



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### PARTE A

#### 1. Concursos públicos

Órgãos de soberania .....	9665
Organismos autónomos .....	9672
Autarquias .....	9673
Entidades particulares .....	9679
Rectificações .....	9683

#### 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania .....	9684
Tribunais .....	9686
Organismos autónomos .....	9691
Autarquias .....	9691
Entidades particulares .....	9745
Rectificações .....	9745

### PARTE B

#### 4. Empresas — Registo comercial

Leiria .....	9749
Santarém .....	9749
Setúbal .....	9755
Viscu .....	9773

### Éditos

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de Julho, declara-se que, para habilitação edital ao subsídio de 154,87 euros, constituído por João Carlos Conde Ferreira Gasção, sócio desta Caixa n.º 25 644, falecido em 4 de Outubro de 2001, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*, citando as pessoas que se julgarem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o pagamento do mesmo.

21 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, José António Coelho Antunes. 3000037207

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Direcção-Geral da Solidariedade  
e Segurança Social

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 2/2002, a fl. 190 do livro n.º 1 das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 4 de Outubro de 2001, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa da Síndrome do X Frágil.  
Sede — Lugar do Vizo, lote 7, rés-do-chão direito, Bicesse, freguesia de Alcabideche, Cascais.

Os objectivos e condições de admissão e exclusão dos associados constam do *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 1 de Abril de 2000.

19 de Abril de 2002. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000048328

### TRIBUNAIS

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

##### Anúncio

Processo n.º 413-D/1995.  
Prestação de contas.  
Falência.

Nos autos acima identificados, em que é falida Apolinário Marçal, AS, com sede em Olho de Boi, Alferrarede, Abrantes, correm éditos de 10 dias, a contar da publicação do respectivo anúncio, ficando notificados todos os credores da falida supra aludida para, no prazo de cinco dias subsequente aos dos éditos, se pronunciarem, querendo, sobre as contas apresentadas pelo liquidatário judicial Dr. Jorge F. Costa Faria, com escritório na Rua de Jorge Barradas, 34, lojas 4 e 5, 1500-371 Lisboa.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

18 de Abril de 2002. — O Juiz de Direito, Luís Alegria. — O Oficial de Justiça, Luís António Gracioso. 1000066336

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

##### Anúncio

Processo n.º 147/2002.  
Processo especial de recuperação da empresa (apresentação).  
Requerente — SODISTRIB — Import e Exportação, L.ª, e outro(s).  
Gestor judicial — Dr. António José Morais de Castro e Sousa.

São citados os credores para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começaram a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que dispõem (artigo 20.º, n.º 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 14 de Março de 2002.  
8 de Abril de 2002. — A Juíza de Direito, Maria Fernanda Roberto. — A Oficial de Justiça, Conceição Campos. 3000048066

##### Anúncio

Processo n.º 77-C/1996.  
Prestação de contas (liquidatário).

A Dr.ª Maria Fernanda Roberto, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que são os credores e a falida Transportes Francisco António Cardoso e Filhos, L.ª, com sede em Ponte, Parada da Vouga, Sever do Vouga, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começaram a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

16 de Abril de 2002. — A Juíza de Direito, Maria Fernanda Roberto. — A Oficial de Justiça, Conceição Campos. 3000048279

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

##### Anúncio

Nos autos de acção sumária n.º 83-I/00, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaca, correm éditos de 10 dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando os credores da falida NOVALCO — Novas Faianças de Alcobaca, L.ª, com sede em Ataija de Cima, São Vicente de Aljubarrota, Alcobaca, para, no prazo de 20 dias, decorridos os dos éditos, contestarem a acção que lhes move José Manuel Lopes Alexandre, residente em São Martinho do Porto, nos termos do artigo 205.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 315/98, cujo pedido consiste em que seja verificado o crédito de 12 644,28 euros.

22 de Março de 2002. — A Juíza de Direito, Ana Bela Dias Cupertino. — A Escrivã-Adjunta, Natália Duarte. 1000066334

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALVAIÁZERE

##### Anúncio

Processo n.º 150/2001.  
Falência (apresentação).  
Requerente — BOUXICONSTRÓI — Construções, L.ª  
Credor — Estado Português (Ministério Público) e outros.

A Dr.ª Susana Brandão Loureiro Marques, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Alvalázere:

Faz saber que por sentença de 9 de Abril de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerente BOUXICONSTRÓI — Construções, L.ª, com domicílio em Bouxinhas, Almoster, 3250 Alvalázere, cuja residência fixa foi declarada nesta morada, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estado do disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea a), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Rui de Castro Lima, com domicílio na Rua de Fernandes Tomás, 424, 7.º, sala 2, 4000 Porto.

12 de Abril de 2002. — A Juíza de Direito, Susana Brandão Loureiro Marques. — A Oficial de Justiça, Lurdes Mendes. 3000048286